

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 8930/2017

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004 de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em consideração os resultados da monitorização microbiológica e química, e até nova classificação, classifico provisoriamente o Mexilhão da zona de produção de moluscos bivalves, Litoral Peniche-Cabo Raso (L5a), como B\*. A zona de produção compreendida entre o Cabo Raso e o Lugar do Garalhão passará a designar-se por L5b (Litoral Cabo Raso-Lagoa de Albufeira) e terá a classificação B.

As delimitações destas zonas de produção são as seguintes:

Litoral Peniche-Cabo Raso (L5a) — Zona compreendida entre os paralelos 39,45783N e 38,70945N, e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 metros;

Litoral Cabo Raso-Lagoa de Albufeira (L5b) — Zona compreendida entre os paralelos 38,70945N e 38,52222N (lugar de Garalhão), e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 metros.

Nome	Grupo	Classificação profissional (valores)
Ângela Manuela Pereira Cecílio Cipriano Romeiras . . . . .	200 — Português e Estudos Sociais/História . . . . .	12
Edite Mónica Amaro Guerreiro Justo . . . . .	560 — Ciências Agro-Pecuárias . . . . .	16
Maria Emília Ferreira da Gama Veloso Ramires Barreto de Magalhães . . . . .	430 — Economia e Contabilidade . . . . .	15
Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres . . . . .	400 — História . . . . .	12,5
Vanessa Fonseca Balsinha . . . . .	600 — Artes Visuais . . . . .	16,5

27 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310817375

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

### Aviso n.º 12074/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho a tempo parcial (3,5 horas/dia) e termo resolutivo certo, com período definido até 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 18 de setembro de 2017, da senhora Diretora — Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, entre setembro de 2017 e junho de 2018, para a execução de serviço de limpeza e demais tarefas inerentes à carreira de assistente operacional nas escolas do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

Notas explicativas

As classes indicadas têm por base os Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, e o Regulamento (CE) n.º 2073/2015 de 15 de novembro e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal “\*”, são baseadas num número limitado de amostras, portanto designadas como “Classificações provisórias”.

28 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

310817926

## EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho n.º 8931/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias, previstas no Decreto-Lei n.º 127/2000, de 06-07, às docentes a seguir indicadas, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2017.

Nome	Grupo	Classificação profissional (valores)
Ângela Manuela Pereira Cecílio Cipriano Romeiras . . . . .	200 — Português e Estudos Sociais/História . . . . .	12
Edite Mónica Amaro Guerreiro Justo . . . . .	560 — Ciências Agro-Pecuárias . . . . .	16
Maria Emília Ferreira da Gama Veloso Ramires Barreto de Magalhães . . . . .	430 — Economia e Contabilidade . . . . .	15
Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres . . . . .	400 — História . . . . .	12,5
Vanessa Fonseca Balsinha . . . . .	600 — Artes Visuais . . . . .	16,5

27 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310817375

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas, com sede na Avenida Infante D. Henrique s/n, 7350-100 Elvas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Tarefas inerentes à carreira de Assistente Operacional.

6.1 — Ref. A — Exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação e de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;